



RESOLUÇÃO CEPE/CA N° 0274/2009

Reformula o Projeto Pedagógico do Curso de Letras –
Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua
Portuguesa e Respectivas Literaturas, a ser implantado a
partir do ano letivo de 2010.

CONSIDERANDO a Lei n° 9394/96 - Lei de Diretrizes
e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 1, de 18
de fevereiro de 2002, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de
Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação
plena;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 2, de 19
de fevereiro de 2002, que Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura,
de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n° 18, de 13
de março de 2002, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 192/2006,
que Altera a denominação das Habilitações do Curso de Letras;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES n° 3, de 2
de julho de 2007, que Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito
de hora aula, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n° 1, de 17
de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das
Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO o Decreto n° 5.626, de 22 de
dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe
sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n° 10.098, de 19 de
dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 0143/2008,
que Estabelece diretrizes gerais para proposição, implantação e alteração de Projetos
Pedagógicos na Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO a Resolução CEPE n° 178/2008,
que Dispõe sobre a carga horária mínima dos Cursos de Graduação da UEL e dá outras
providências;

CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de
Graduação n° 08/2009, que Estabelece critérios para aplicação do conceito de hora aula
na Universidade Estadual de Londrina;



CONSIDERANDO a Deliberação da Câmara de Graduação nº 09/2009, que Dispõe sobre orientações para a elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação da UEL;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Geral da UEL;

CONSIDERANDO que cada curso de graduação tem um currículo, organizado de acordo com a legislação em vigor, devendo ser cumprido integralmente pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção de um grau acadêmico;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 21629, de 30/07/2009.

OS CONSELHOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO E DE ADMINISTRAÇÃO aprovaram e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da presente Resolução, o Projeto Pedagógico do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010.

CAPÍTULO I DIRETRIZES DO CURSO

Art. 2º O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas possibilita ao estudante uma formação voltada para o domínio linguístico-discursivo, pragmático-cultural e literário, com capacidade de reflexão crítica sobre as teorias de ensino-aprendizagem e sobre o papel da Língua Portuguesa na sociedade.

Art. 3º Os objetivos do Curso e o perfil do concluinte constam dos Anexos I e II, respectivamente, da presente Resolução.

CAPÍTULO II SISTEMA ACADÊMICO

Art. 4º O Sistema Acadêmico a ser adotado pelo Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, a partir do ano letivo de 2010, será o Seriado Anual, com as atividades acadêmicas assim distribuídas:

I- atividades acadêmicas dispostas em séries anuais, atendendo ao princípio de hierarquização, podendo ser ofertadas nas seguintes modalidades:

- a) atividades acadêmicas anuais;
- b) atividades acadêmicas semestrais;
- c) módulos semestrais e bimestrais.

II- atividades acadêmicas de natureza obrigatória especiais;

III- atividades acadêmicas complementares, denominadas Formação Livre.

Art. 5º O currículo do Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas é constituído por um conjunto de atividades acadêmicas distribuídas nas seguintes categorias:

- I- atividades acadêmicas obrigatórias;
- II- módulos obrigatórios;
- III- atividade acadêmica de natureza obrigatória especial, correspondente a Estágio;
- IV- atividades acadêmicas complementares, correspondentes à participação do estudante em:
 - a) monitoria acadêmica;
 - b) projetos de pesquisa em ensino, de pesquisa, de extensão e integrados;
 - c) programas de extensão e de formação complementar no ensino de graduação;
 - d) disciplinas especiais;
 - e) cursos de extensão;
 - f) eventos;
 - g) estágio curricular não obrigatório;
 - h) disciplinas eletivas;

§ 1º A monitoria acadêmica e a participação em projetos e programas somente serão consideradas como atividades acadêmicas complementares mediante apresentação de relatório circunstanciado com a supervisão e avaliação a cargo de docente responsável.

§ 2º É vedada a repetição de conteúdos específicos de categoria obrigatória na oferta de disciplinas especiais.

§ 3º As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes.

Art. 6º As atividades escolares, durante o ano acadêmico, constarão do Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação, apreciado pela Câmara de Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira série do Curso, que são comuns às habilitações Bacharelados e Licenciatura.

Art. 8º As matrículas subsequentes deverão ser renovadas anualmente, por série, pelo estudante, conforme Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

Art. 9º Será matriculado na série subsequente o estudante promovido na forma prevista na presente Resolução.

Art. 10. A matrícula em disciplinas especiais e eletivas previstas para as atividades acadêmicas complementares far-se-á independentemente da série.

CAPÍTULO III ACESSO ÀS HABILITAÇÕES

Art. 11. Ao final da 1ª série o estudante fará opção por uma das Habilitações ofertadas para o Curso de Letras: Licenciatura em Língua Portuguesa e Respectivas



Literaturas ou Bacharelado em Estudos Literários, definindo sua opção por ordem de prioridade.

§ 1º As disciplinas específicas da Modalidade: Bacharelado – Habilitação em Estudos Literários serão ofertadas no período noturno, desde que tenha no mínimo 12 (doze) estudantes interessados.

§ 2º Fica estabelecido que as disciplinas do tronco comum deverão ser cursadas pelos estudantes no turno de matrícula.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12. Os conteúdos curriculares do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas estão articulados segundo os eixos de conhecimento que constam do Anexo III desta Resolução.

Art. 13. A duração mínima e máxima prevista para o Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas é de 4 (quatro) e 8 (oito) anos, respectivamente.

Art. 14. Para obter o grau de Licenciado em Letras – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, o estudante deverá cumprir um total de 2.869 (duas mil, oitocentas e sessenta e nove) horas relativas ao currículo proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de atividades acadêmicas complementares.

Art. 15. A Matriz Curricular do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas a ser implantada, gradativamente, a partir do ano letivo de 2010, fica assim estabelecida:

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET061	Linguagem e Identidades (módulo)	1S	30	105	135
6LET062	Linguagem e seus usos (módulo)	1S	30	105	135
6LET063	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	2S	30	105	135
6LET064	O Profissional de Letras (módulo)	2S	15	45	60
6LET065	Produção de Texto	A	0	60	60
6LET066	Morfossintaxe I	A	120	0	120
	Total		225	420	645

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET067	Linguística I	A	120	0	120
6LET068	Literatura Portuguesa I	A	60	0	60



6LET069	Teoria do Texto Literário I	A	120	0	120
6LET070	Literatura Brasileira I	A	60	0	60
6LET071	Morfossintaxe II	A	60	0	60
6LET072	Semântica	A	60	0	60
6LET073	Linguística Textual	A	60	0	60
	Sub-Total		540	0	540
	Formação Livre				68
	Total		540	0	608

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET074	Linguística Aplicada	A	60	0	60
6LET075	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I	A	60	60	120
6LET076	Linguística II	A	60	0	60
6LET077	Literatura Portuguesa II	A	60	0	60
6LET078	Literatura Brasileira II	A	120	0	120
6EST115	Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa I: Estágio	A		180	180
6LET079	Tópicos em Estudos Literários	A	60	0	60
6LET080	Introdução à História da Língua	A	60	0	60
	Sub-Total		480	240	720
	Formação Livre				68
	Total		480	240	788

4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Carga Horária		
			Teór.	Prát.	Total
6LET081	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II	A	120	0	120
6PEP006	Psicologia da Criança e do Adolescente	A	60	0	60
6LET082	Períodos e Estilos Literários	A	60	0	60
6LET083	Literatura Brasileira III	A	60	0	60
6EST116	Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II: Estágio	A		220	220
6LET084	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	A	60	0	60
6LET085	Análise do Discurso	A	60	0	60
6LET086	Sociolinguística	A	60	0	60
6LET087	Análise de Textos Literários	A	60	0	60
	Sub-Total		540	220	760
	Formação Livre				68
	Total		540	220	828



Art. 16. Para a integralização curricular, o estudante deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, 204 (duzentas e quatro horas) em horas de atividades acadêmicas complementares, denominadas Formação Livre, das quais é obrigatória a seguinte atividade:

I- 60 (sessenta horas) de disciplinas eletivas ou disciplinas especiais programadas pelo Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas.

§1º Além das disciplinas especiais programadas, discriminadas no Anexo IV desta Resolução, o Colegiado poderá propor outras conforme a disponibilidade dos Departamentos e a demanda dos estudantes.

§ 2º Caso o estudante opte por realizar o Estágio Curricular não Obrigatório para cômputo de carga horária de atividades acadêmicas complementares, o mesmo será considerado para um limite máximo de 136 (cento e trinta e seis) horas.

Art. 17. A carga horária de práticas vivenciadas ao longo do Curso, conforme determina a legislação, está distribuída nas seguintes disciplinas:

Cód.	Nome	Oferta	CH
			Prát.
6LET061	Linguagem e Identidades (módulo)	1S	100
6LET062	Linguagem e seus usos (módulo)	1S	100
6LET063	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	2S	100
6LET064	O Profissional de Letras (módulo)	2S	50
6LET065	Produção de Texto	A	60
6LET075	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I	A	60
	Total		470

Art. 18. As ementas do currículo do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas, a ser implantado a partir do ano letivo de 2010, constam do Anexo IV da presente Resolução.

Art. 19. O número de aulas necessárias para cumprir a carga horária contida na matriz curricular do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas consta do Anexo V da presente Resolução.

CAPÍTULO V SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 20. A avaliação do aproveitamento escolar será feita por atividade acadêmica, na forma de prova escrita e/ou outros instrumentos, compatíveis com o perfil da atividade acadêmica, elaborados pelos docentes e aprovadas pelo Colegiado do Curso antes do início do período letivo.

§ 1º As verificações de aprendizagem na forma não escrita devem, obrigatoriamente, utilizar registros adequados que possibilitem a instauração de processo de



revisão.

- § 2º Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma nota final resultante da média de no mínimo 2 (duas) avaliações realizadas durante o semestre letivo independentemente da carga horária da mesma.
- § 3º O estudante deverá ser submetido a, no mínimo, 3 (três) avaliações nas atividades ministradas na forma de módulo.
- § 4º A avaliação do estudante, realizada pelo docente, será expressa através de notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez).
- Art. 21. Considerar-se-á aprovado na atividade acadêmica o estudante que obtiver média final igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.
- Art. 22. A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre:
- I- por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;
 - II- por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três);
 - III- por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores.
- Art. 23. O estudante terá direito a Exame Final quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis).
- § 1º O Exame Final será realizado conforme o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.
- § 2º Será aprovado, após a realização do Exame Final, o estudante com média igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 3º Em caso de não comparecimento ao Exame Final, a nota respectiva a ser atribuída ao estudante é 0,0 (zero).
- § 4º Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da média parcial de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três).
- § 5º A reprovação do estudante por nota em atividade acadêmica, após a realização do Exame Final, ocorre se o mesmo não atingir média final igual ou superior a 6,0 (seis), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do exame respectivo.
- § 6º Para as atividades ministradas na forma de módulo não haverá Exame Final e o estudante que não obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) deverá cursar o respectivo módulo em dependência.
- Art. 24. As atividades acadêmicas de natureza obrigatórias especial: Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa I: Estágio e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II: Estágio devem atender aos objetivos



do Projeto Pedagógico do Curso, e terão sistema de avaliação e controle de frequência definidos em regulamentos próprios, aprovados pela Câmara de Graduação do CEPE.

Parágrafo único. A média final definida no caput deste artigo não poderá ser inferior a 6,0 (seis).

CAPÍTULO VI SISTEMA DE PROMOÇÃO

Art. 25. A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante.

§ 1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 2º É vedado o abono de faltas.

Art. 26. É promovido para a série subsequente o estudante:
I- aprovado em todas as atividades acadêmicas da série.
II- reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es), desde que não estejam caracterizadas como essenciais, que serão cursadas em regime de dependência.

Art. 27. O regime de dependência deverá de ser cumprido:

- I- de forma assistida, com orientações semanais e avaliações previstas em cronograma, no início do período letivo, ou
- II- de forma presencial, sendo o estudante inserido em turma(s) já existente(s) fora do turno em que se encontra matriculado, mediante solicitação encaminhada à Prograd pelo estudante ou Colegiado do Curso.

Art. 28. O regime de dependência somente será concedido ao estudante que estiver reprovado, por nota ou por falta, em até 2 (duas) atividades acadêmicas da(s) série(s) anterior(es) desde que:

- I- a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência;
- II- a atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial nesta Resolução.

Art. 29. Fica com a matrícula retida na série o estudante que:

- I- reprovar, por nota ou por falta, em mais de 2 (duas) atividades acadêmicas, excluídas desse cálculo as disciplinas especiais e/ou eletivas;
- II- reprovar em atividade acadêmica caracterizada como essencial nesta Resolução;
- III- reprovar simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência em uma ou mais atividades acadêmicas.



Art.30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 18 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0274/2009

OBJETIVOS DO CURSO

O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas tem por objetivo formar professores para atuar nas áreas de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, no ensino fundamental e médio, capazes de aliarem a formação teórica com a prática profissional, de forma crítica e reflexiva.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0274/2009

PERFIL DO CONCLUINTE

O Curso de graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas possibilita a formação de um profissional com habilidades investigativas diante de seu objeto de estudo e de práticas educacionais.

O Curso de Graduação em Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas deve formar um profissional crítico e comprometido com a ética, com domínio de recursos didático-pedagógicos e tecnológicos voltados para práticas democráticas de educação.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0274/2009

Conhecimentos		CONTRIBUIÇÕES À FORMAÇÃO DO ESTUDANTE	% da carga horária total
Estudos Linguísticos	Linguística	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio do uso da Língua Portuguesa. • Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno, histórico, social, psicológico, político, ideológico e cultural. • Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas. • Percepção de diferentes contextos interculturais. • Utilização de recursos da informática. • Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho. 	30,83%
Estudos Literários	Literatura	<ul style="list-style-type: none"> • Reflexão analítica e crítica sobre as manifestações literárias como fenômeno psicológico, social, histórico, cultural, político e ideológico. • Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações literárias. • Percepção de diferentes manifestações literárias em seus contextos de produção, circulação e armazenamento. • Movimentos literários. • Utilização de recursos da informática. • Preparação profissional atualizada de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho. 	30,83%
Formação Complementar e Ensino	Complementar; Ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Domínio dos conteúdos complementares para a formação do profissional do ensino fundamental e médio nos campos Linguísticos e Literários. • Visão crítica das perspectivas teóricas adotadas na atuação do professor. • Conteúdos atuais. 	38,33%



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0274/2009

EMENTÁRIO DO CURRÍCULO DO CURSO DE LETRAS – HABILITAÇÃO:
LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E RESPECTIVAS LITERATURAS

1ª SÉRIE

6LET061 Linguagem e Identidades (módulo)

Práticas linguísticas de construção da identidade. Paradigmas de uso e interação social na linguagem verbal. Representações identitárias em relações socioculturais.

6LET062 Linguagem e Seus Usos (módulo)

A linguagem verbal como forma de circulação de conhecimentos. Normatividade e usos da linguagem.

6LET063 Linguagem como Manifestação Artística (módulo)

Linguagem como manifestação artística, considerando os procedimentos sócio-históricos e culturais. A linguagem artística, suas funções, mecanismos de construção e efeitos de recepção.

6LETO64 Profissional de Letras (módulo)

As áreas de atuação do curso de Letras, mercado de trabalho, tecnologias disponíveis e formação continuada. Ética profissional e responsabilidade social.

6LET065 Produção de Texto

Estruturação de textos voltados para as reflexões desenvolvidas nos módulos.

6LET066 Morfossintaxe I

Morfologia. Categoria dos nomes (substantivo, adjetivo, numeral, advérbio). Artigo. Verbo. Pronomes. Preposição. Sintaxe: período simples. Função dos nomes (substantivo, adjetivo, numeral, advérbio). Artigo. Verbo. Pronomes. Preposição.

2ª SÉRIE

6LET067 Linguística I

Fundamentos/ história da Linguística. Fonética articulatória. Fonologia: as bases teóricas da fonologia estrutural. Morfologia.

6LET068 Literatura Portuguesa I

Manifestações literárias do período Medieval, Clássico e Romântico.

6LET069 Teoria do Texto Literário I

Análise e discussão de textos líricos, narrativos e dramáticos da Literatura Ocidental.

6LET070 Literatura Brasileira I

Estudos de obras do Período Colonial e suas interlocuções.

6LET071 Morfossintaxe II

Morfossintaxe do pronome relativo, da preposição, da conjunção. Período composto: orações coordenadas e subordinadas.

6LET072 Semântica



A produção de sentido na linguagem. Dimensões argumentativa, enunciativa, pragmática e discursiva.

6LET073 Linguística Textual

O estudo do texto visto como evento comunicativo no qual interagem ações linguísticas, cognitivas e sociais. A construção dos sentidos no texto. Texto e contexto. Mecanismos de textualização: conexão, coesão nominal e coesão verbal.

3ª SÉRIE

6LET074 Linguística Aplicada

Histórico da Linguística Aplicada. A Linguística Aplicada como área de investigação científica. Linguística Aplicada e transdisciplinaridade. Formação do professor de Língua Portuguesa e Literatura.

6LET075 Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I

Concepções de linguagem. Objetivos do ensino de Língua Portuguesa e Literatura. Gêneros discursivos e ensino. As práticas de leitura, de análise linguística e de produção textual.

6LET076 Linguística II

Pressupostos teóricos do formalismo e do funcionalismo.

6LET077 Literatura Portuguesa II

Manifestações literárias dos períodos Realista, Simbolista e Modernista.

6LET078 Literatura Brasileira II

Estudos de obras do período de 1800 a 1945 e suas interlocuções.

6EST115 Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas Portuguesa I: Estágio

Estágio supervisionado. Processo do ciclo docente no ensino/ aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura: planejamento, desenvolvimento e avaliação.

6LET079 Tópicos em Estudos Literários

Estudos literários com base em fundamentações teóricas, históricas e críticas.

6LET080 Introdução à História da Língua

Origem do português. Expansão e dialeção do Latim.

4ª SÉRIE

6LET081 Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II

Estudos de propostas curriculares. Análise de livros didáticos de Língua Portuguesa e Literatura. Estudos do letramento. Literatura no ensino médio. Avaliação.

6PEP006 Psicologia da Criança e do Adolescente

Discussão sobre os processos de cognição e aprendizagem.

6LET082 Períodos e Estilos Literários

Cânones Literários: períodos, estilos, tendências e revisões.



6LET083 Literatura Brasileira III
Estudos de obras do período pós 1945 e suas interlocuções.

6EST116 Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II: Estágio
Estágio supervisionado. Processo do ciclo docente no ensino/aprendizagem de Português e Literaturas de Língua Portuguesa: planejamento, desenvolvimento e avaliação.

6LET084 Língua Brasileira de Sinais: LIBRAS
O sujeito surdo: conceitos, cultura e a relação histórica da surdez com a língua de sinais. Noções linguísticas de Libras: parâmetros, classificadores e intensificadores no discurso. A gramática da língua de sinais. Noções básicas da língua de sinais. A leitura e a escrita dos surdos. Papel do intérprete. Teoria sobre interpretação e tradução – Português/Libras, Libras/ Português. Avaliação das produções do surdos em aulas de Língua Portuguesa como segunda língua.

6LET085 Análise do Discurso
Caracterização da noção de discurso. Origens e filiação teórica da AD francesa. Relações interdiscursivas e a noção de sujeito. Aplicação dos estudos discursivos no campo da linguagem. Prática de análise.

6LET086 Sociolinguística
Estudo da língua em seu contexto social. Análise e discussão de métodos em pesquisas sociolinguísticas. Estudo dos princípios básicos das relações entre formas linguísticas variantes e os fatores sociais. Variação linguística e ensino de língua.

6LET087 Análise de Textos Literários
Análise de textos literários: abordagens e perspectivas.



ANEXO V DA RESOLUÇÃO CEPE/CA Nº 0274/2009

Número de aulas necessárias para cumprir a carga horária contida na matriz curricular do Curso de Letras – Modalidade: Licenciatura – Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas

1ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET061	Linguagem e Identidades (módulo)	1S	36	126	162
6LET062	Linguagem e seus usos (módulo)	1S	36	126	162
6LET063	Linguagem como Manifestação Artística (módulo)	2S	36	126	162
6LET064	O Profissional de Letras (módulo)	2S	18	54	72
6LET065	Produção de Texto	A	0	72	72
6LET066	Morfossintaxe I	A	144	0	144
Total			270	504	774

2ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET067	Linguística I	A	144	0	144
6LET068	Literatura Portuguesa I	A	72	0	72
6LET069	Teoria do Texto Literário I	A	144	0	144
6LET070	Literatura Brasileira I	A	72	0	72
6LET071	Morfossintaxe II	A	72	0	72
6LET072	Semântica	A	72	0	72
6LET073	Linguística Textual	A	72	0	72
Total			648	0	648

3ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET074	Linguística Aplicada	A	72	0	72
6LET075	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I	A	72	72	144
6LET076	Linguística II	A	72	0	72
6LET077	Literatura Portuguesa II	A	72	0	72
6LET078	Literatura Brasileira II	A	144	0	144
6EST115	Práticas de Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa I: Estágio	A	0	180	180



6LET079	Tópicos em Estudos Literários	A	72	0	72
6LET080	Introdução à História da Língua	A	72	0	72
	Total		576	252	828

4ª Série

Cód.	Nome	Oferta	Número de aulas		
			Teór.	Prát.	Total
6LET081	Metodologia de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II	A	144	0	144
6PEP006	Psicologia da Criança e do Adolescente	A	72	0	72
6LET082	Períodos e Estilos Literários	A	72	0	72
6LET083	Literatura Brasileira III	A	72	0	72
6EST116	Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura II: Estágio	A	0	220	220
6LET084	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS	A	72	0	72
6LET085	Análise do Discurso	A	72	0	72
6LET086	Sociolinguística	A	72	0	72
6LET087	Análise de Textos Literários	A	72	0	72
	Total		648	220	868

0-0-0-0-0-0-0-0-0